

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.555

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.533, de 16 de julho de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato **ANDERSON SANTANA DOS SANTOS**, RG nº 30825121-0, classificado em 22º lugar, para o exercício do cargo de **Operador de Motor Bomba**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019, em substituição ao servidor Flávio Silva.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 28 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.556

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.533, de 16 de julho de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato **ADEMIR TOLENTINO DOS SANTOS**, RG nº 29.983.946-1, classificado em 23º lugar, para o exercício do cargo de **Operador de Motor Bomba**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019, em substituição ao servidor Dirceu de Castro Neto.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 28 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.557

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.533, de 16 de julho de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato **MARCOS AURELIO MESSIAS**, RG nº 34062300-7, classificado em 24º lugar, para o exercício do cargo de **Operador de Motor Bomba**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019, em substituição ao servidor Paulo Bizzi Pais.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 28 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.558

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.533, de 16 de julho de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato **MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA**, RG nº 37849689-X, classificado em 25º lugar, para o exercício do cargo de **Operador de Motor Bomba**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019, ficando seu contrato de trabalho ou portaria de nomeação suspensos, de acordo com o art. 2º, da LC nº 34/92, em substituição ao servidor Isaiás Hilário.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 28 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

ATOS

ATO NORMATIVO NÚMERO 002 DE 28 DE JULHO DE 2020

Disciplina a prorrogação da suspensão da obrigatoriedade do recadastramento aos inativos e pensionistas no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.

MONICA REGINA DA SILVA, Presidente Executiva do IPREMM, usando de atribuições legais, baixa o seguinte Ato Normativo:

Considerando ser pertinente face à necessidade da redução do risco de contágio pelo Covid- 19 entre inativos e pensionistas do IPREMM,

Considerando ser necessária a edição de novo Ato para disciplinar, temporariamente, o recadastramento regulado pela Lei Complementar Municipal n.º 450/2005,

Considerando as normas do Decreto Municipal n.º 12.976/2020, e posteriores alterações,

Considerando a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento prevista no Ato Normativo n.º 001/2020, do IPREMM.

Decide:

Art. 1º - Manter a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos inativos e pensionistas dos servidores públicos municipais pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º - A não realização do recadastramento no período não acarretará qualquer prejuízo aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - Após esse prazo, o IPREMM promoverá o agendamento dos recadastramentos e, se necessário, promoverá o atendimento em forma de plantão.

O IPREMM informa que está adotando todas as medidas necessárias visando à preservação do estado de saúde dos seus segurados, adequando o atendimento ao público de forma a evitar aglomerações e contatos permanentes de pessoas, portanto, a medida acima indicada poderá ser revista ou alterada de acordo

com o cenário epidemiológico em nosso município, sendo certo que nesta ocorrência haverá nova e ampla divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.

Marília, 28 de julho de 2020.

MONICA REGINA DA SILVA
Presidente Executiva do IPREMM

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CIA.DES.ECON.DE MARÍLIA-CODEMAR
CNPJ 44.477.354/0001-05

Extrato de Contrato

CT.019/20-PP.001/19 - Objeto: Aditivo I ao CT. 024/19 (Cimento Asfáltico de Petróleo Cap 50/70) para prorrogação vigência contratual. Contratada: Casa do Asfalto Distrib. Indust. e Com. de Asfalto Ltda. Assin:08.07.20.Vigência:até 12 meses.**CT.020/20-DL.006/20**-Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Edson dos Santos-MEI.CNPJ: 37.676.930/0001-70.Valor:R\$ 120,00 por dia trabalhado.Assin:15/07/20.Vigência:até 31/12/20.**CT.021/20-DL.007/20**-Objeto:Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra.Contratado:Wanderson Rodrigues Bispo-MEI.CNPJ: 37.695.965/0001-56.Valor:R\$120,00 por dia trabalhado.Assin:15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.022/20-DL.008/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Lucas Fernandes Cardoso da Cruz-MEI.CNPJ: 37.551.491/0001-79. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.023/20-DL.009/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Wagner Augusto de Abreu-MEI.CNPJ: 34.848.198/0001-80. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.024/20-DL.010/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Silvio Laercio de Souza-MEI.CNPJ: 34.892.115/0001-50. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.025/20-DL.011/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: João Victor Gonçalves-MEI.CNPJ: 37.697.769/0001-10. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.026/20-DL.012/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Marcio Willians dos Santos-MEI.CNPJ: 37.665.291/0001-47. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.027/20-DL.013/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: José Adriano Barbosa do Prado-MEI.CNPJ: 37.678.698/0001-09. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **Claudirlei Santiago Domingues** - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br